



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.455, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando, a importância de realizar a I Conferência Municipal de Saúde no Município de Rio Grande da Serra, com o propósito de apresentar discussão das prioridades para a definição da política pública de Saúde;

Considerando, que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a constituição da Comissão organizadora da I Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica constituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 961, de 30 de abril de 1997, com os membros abaixo relacionados:

Maria Luiza Leão Salerno Malatesta - Coordenadora da Comissão
Eunice Aparecida da Silva Gomes - Representante dos usuários do

SUS

Margareth Haruko Kajyama - Representante dos usuários do SUS
João Batista Dias - Comissão dos Moradores de Rio Grande da

Serra

Roberto Calegari - Representante dos funcionários do Setor de

Saúde

Maria José Pereira Zago - Representante do Setor Privado

Artigo 2º. - O Grupo de Apoio Técnico será constituído pelos seguintes membros:

Sofia Duarte O. Scarpelini
Orlando Wagner Puzoni
Neusa Maria Gusmão Rezende



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

Artigo 3º. - As atribuições da Comissão organizadora da I Conferência Municipal de Saúde, são as seguintes:

I - Definição do tema e da data da I Conferência Municipal de Saúde;

II - discussão e definição do regimento interno;

III - definição das pré-conferências.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de novembro de 2001 - 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.